



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES	
PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa
	02 SET 2008 Protocolo <u>408/08</u> Processo <u>339/08</u>
	<i>(Handwritten signature over a circular stamp)</i> Recebido, Autuado e incluído em pauta. Em 02/11/2008 Assinatura do Secretário Nº 360/08
	PROJETO DE LEI
AUTOR DEPUTADO WILBER COIMBRA - PSB	

Dispõe sobre a publicação gratuita no Diário Oficial do Estado de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Constitui-se, no Estado de Rondônia, o regime de gratuidade de publicação de imagens de fotografias e/ou dados de pessoas desaparecidas, no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º A publicação de que trata o Art. 1º será efetivada, obrigatoriamente, de acordo com a regulamentação editada pelo Poder Executivo que, especificará os critérios gráficos, as normas técnicas de impressão, a quantidade e periodicidade das publicações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária, do elemento de despesa e da classificação funcional programática própria competente e serão consignadas no orçamento vindouro com rubrica correspondente, podendo ser suplementada para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva ajudar as instituições públicas ou privadas, no combate aos altos índices de desaparecimentos de pessoas vivenciados pelo nosso país e consequentemente também em nosso Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RONDÔNIA
A Casa do Povo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI



AUTOR DEPUTADO WILBER COIMBRA - PSB

Destarte, este parlamentar entende que as fotos e dados de pessoas desaparecidas no Diário Oficial do Estado divulgarão essas informações por todo o território do Estado, o que aumenta consideravelmente a probabilidade dessas pessoas serem localizadas.

Assim, tendo em vista a sua enorme função social, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 02 de setembro de 2008.

Deputado WILBER COIMBRA - PSB